



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 366

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 207
SEM OBJETO

DECISÃO AO RECURSO INTERPOSTO ACERCA DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.31.01 – ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – RECORRENTE: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e do Fundo Geral do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDEM pela MANUTENÇÃO da HABILITAÇÃO da empresa 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, determinando-se o prosseguimento *in totum* do certame licitatório –Pregão Presencial n. 2020.07.31.01. Assaré/CE, 25 de Agosto de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Sousa dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca –Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE, respectivamente.

da zona rural deste município, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação.

Art. 7º - Permanece a determinação para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de 14 (quatorze) dias, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 8º - Os pacientes positivos e suspeitos de COVID-19 deverão permanecer em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período estabelecido pela Vigilância Epidemiológica, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais, notadamente o art. 268 da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 9º - Permanecem suspensas as seguintes atividades:

- Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de pessoas;
- Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;
- Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral;
- Aglomeração de pessoas em açudes, rios, passagens molhadas e locais semelhantes;
- Demais atividades descritas no Decreto n.º 33519 de 19/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 10 – Fica permitido o retorno das atividades religiosas em 20% da capacidade, observadas as regras de higienização e distanciamento recomendadas pela OMS – Organização Mundial da Saúde.

Art. 11 - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F1DD1684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO AO RECURSO INTERPOSTO ACERCA DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.31.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – RECORRENTE: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli. RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e do Fundo Geral do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDEM pela MANUTENÇÃO da HABILITAÇÃO da empresa 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, determinando-se o

prosseguimento *in totum* do certame licitatório –Pregão Presencial n. 2020.07.31.01. Assaré/CE, 25 de Agosto de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Sousa dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca –Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE respectivamente.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FD05A940

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de setembro de 2020, às 08h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preços para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h.

Banabuiú/CE, 25 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7F2649C9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA

Portaria nº 2508001/2020 Barbalha, 25 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.07.29.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o Nº **002/2020**, tendo como objeto a **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE PÚBLICO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA**. A Sessão será realizada às **09h00min** do dia **28 de setembro de 2020**, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. **Aracoiaba/CE, 25 de março de 2020. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré. Decisão ao Recurso Interposto Acerca da Habilitação da Empresa 7SERV Gestão de Veículos EIRELI - Pregão Presencial Nº 2020.07.31.01. Recorrente: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. Reconrdo: Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e do Fundo Geral do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, Decidem pela Manutenção da Habilitação da empresa 7SERV Gestão de Veículos EIRELI, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, determinando-se o prosseguimento in totum do Certame Licitatório - Pregão Presencial nº 2020.07.31.01. Assaré/CE, 25 de Agosto de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Sousa dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca - Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE, respectivamente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **09 de setembro de 2020, às 08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preços para o objeto **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Banabuiú, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h. Banabuiú/CE, 25 de agosto de 2020. **Paulo Roberto da Silva Lopes - Presidente da Comissão de Licitação do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Tomada de Preços Nº. TP.015/2020-SIE. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **11 de Setembro de 2020, às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, 34 - Centro, Paço Municipal, Bela Cruz/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº **TP.015/2020-SIE**, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação de uma Praça na Localidade de São Gonçalo, Zona Rural do Município de Bela Cruz/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 34 - Centro, Bela Cruz/CE, fone: (88) 3663-1150, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bela Cruz/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Planejamento e Gestão - Extrato do Termo de Ratificação. O senhor José Norberto Alves Tavares, Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. D-08.13.001/2020-SEPLANGE, cujo objetivo é a Serviços de fornecimento de transporte de dados, com banda de 50 (cinquenta) Mbps, por meio da infraestrutura (CDC) da Contratada, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da Administração Municipal, resolveu por Ratificar a declaração de reconhecimento de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à luz das regras erigidas no art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme Termo de Ratificação acostado aos autos do Processo. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº 14.08.001/2020-SEPLANGE. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Dispensa de Licitação Nº. D-08.13.001/2020-SEPLANGE. Objeto: Serviços de fornecimento de transporte de dados, com banda de 50 (cinquenta) Mbps, por meio da infraestrutura (CDC) da Contratada, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da Administração Municipal. Valor Global Contratado: R\$ 14.349,12 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Data da Assinatura: 14/08/2020. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Adiamiento de Licitação - "SINE DIE" - Pregão Eletrônico Nº 035/2020-PE-SRP. Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2020-PE-SRP, que visa a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos do Grupo A - Constituído de materiais que contem concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros E Grupo E - dos materiais que contem resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: laminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, laminas e laminulas; espátulas; e todo utensílios de vidro quebrados e placas de petri e outros similares. De Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 26 de agosto de 2020, às 10:00h, fica adiada "SINE DIE", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. **Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SMS - PE - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **09 de Setembro de 2020, às 09h (horário de Brasília)** no Portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 003/2020/SMS - PE com o seguinte Objeto: **Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 25 de Agosto de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1206.01-2020-SESA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. O Secretário Municipal de Saúde de Ibicuitinga-CE, Elistenio da Nobrega Lima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da recomendação ministerial MPC/MPE nº 022/2020, resolve: ANULAR o processo licitatório Pregão nº 1206.01-2020-SESA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMO LABORATORIAL E EPI'S, PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 50, Lei Nº 10.024/2002 de 20 de setembro de 2019 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes., dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ibicuitinga, 24 de agosto de 2020. **ELISTENIO DA NOBREGA LIMA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.**

*** **

